



Ofício nº 165 (CN)

Brasília, em 4 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rodrigo Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei de Conversão à sanção.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, para os fins do disposto no art. 13 da Resolução nº 1, de 2002-CN, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2020 (oriundo da Medida Provisória nº 907, de 2019), aprovado pelo Senado Federal, com emenda de redação, em sessão realizada no dia 28 de abril de 2020, que “Altera as Leis nºs 11.371, de 28 de novembro de 2006, e 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor a respeito das alíquotas do imposto sobre a renda incidentes nas operações que especifica, e as Leis nºs 9.825, de 23 de agosto de 1999, 11.356, de 19 de outubro de 2006, e 12.462, de 4 de agosto de 2011; autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur); extingue o Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur); revoga a Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências”.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Secretaria-Geral da Mesa Diretora 04/Mai/2020 12:40
4558
Ass: Jucyete
Trâmite:
CN